MPAS - PREVIDÊNCIA SOCIAL



Ministério da Previdência e Assistência Social Secretaria de Previdência Complementar Coordenação Geral de Acompanhamento e Sistemas de Informações Coordenação de Avaliação e Desempenho

OFÍCIO CIRCULAR Nº 11 SPC/CGAI/CAD

Brasília, 27 de fevereiro de 2002

Senhor Dirigente,

Com relação ao disposto na Instrução Normativa SPC nº 30, de 06 de dezembro de 2001, que instituiu o novo Demonstrativo Analítico de Investimentos e de Enquadramento das Aplicações - DAIEA, temos a esclarecer o seguinte:

- 1. uma vez que no novo DAIEA as entidades fechadas de previdência complementar deverão informar as cotas mensais calculadas com base na metodologia de cálculo já disponibilizada por esta Secretaria, fica dispensado, a partir do mês de referência de janeiro de 2002, o envio dos dados referentes ao Ofício Circular SPC/CGAS/CAD nº 01, de 05 de janeiro de 2001;
- 2. a posição dos investimentos a ser informada no DAIEA, conforme o disposto nas alíneas ' a ' dos incisos I e II do artigo 3° da supracitada Instrução Normativa, é a do último dia útil do trimestre de referência.

Atenciosamente.

LUIZ RONDON TEIXEIRA DE MAGALHÃES FILHO Secretário de Previdência Complementar Adjunto